Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 08 de abril de 2026 às 09:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8198130: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 PATROCÍNIO DIA DAS MÃES

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Taió

MUNICÍPIO

Taió

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8198130

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE CULTURA

O Município de Taió (SC), inscrito no CNPJ nº 82.765.488/0001-02, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, neste ato representado pelo secretário Gean Charles Ronchi, torna público que realizará Chamamento Público para **captação de patrocínio** destinado à realização do **Evento Comemorativo ao Dia das Mães, a ser realizado no dia 08 de maio de 2026**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DATAS, LOCAL E HORÁRIOS

1.1. O recebimento das propostas ocorrerá no período de **08*/04*/2026** até **06*/05*/2026**, às 17h, na Casa da Cultura, situada na Avenida João Bertoli, nº 227, Centro, Taió/SC.

1.2. A abertura das propostas será realizada no dia 07*/05*/2026, às 09:00h.

2. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de patrocínios de pessoas físicas e jurídicas, mediante a doação/fornecimento de bens e serviços, destinados à realização do Evento do Dia das Mães, promovido pelo Município de Taió.

2.1. Os itens de patrocínio poderão incluir, entre outros:

- Estadia em chalé;
- Sessão de fotos;
- Serviços de maquiagem;
- Serviços de penteado;
- Serviços de manicure e pedicure;
- Brindes, serviços e objetos diversos para sorteio;

2.2. Como contrapartida, os patrocinadores terão direito à **divulgação institucional e publicitária**, conforme condições descritas neste Edital.

3. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este Edital:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Cotas de Patrocínio e Benefícios
- Anexo III – Minuta do Termo de Patrocínio
- Anexo IV – Modelo de Proposta

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que atendam às exigências deste Edital.

4.2. É vedada a publicidade de natureza:

- político-partidária;
- religiosa;
- que atente contra a moral e os bons costumes.

4.3. A participação implica na aceitação integral das condições deste Edital.

5. DA PROPOSTA

5.1. O interessado deverá apresentar proposta conforme modelo do Anexo IV, indicando o(s) item(ns) que pretende disponibilizar como patrocínio.

5.2. Será permitida a oferta de mais de um item por proponente.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. A proposta deverá ser entregue em envelope contendo:

Pessoa Jurídica:

- CNPJ;
- Contrato social ou equivalente;

Pessoa Física:

- CPF;
- Documento oficial com foto;

6.2. As propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora do evento.

6.3. Serão desclassificadas propostas que:

- não atendam às exigências do edital;
- apresentem itens incompatíveis com o objeto;

6.4. Havendo mais de um interessado para o mesmo item, será adotado como critério de seleção a **ordem de protocolo**.

7. DA FORMALIZAÇÃO

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

7.1. Os proponentes selecionados deverão assinar o Termo de Patrocínio no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após convocação.

8. DAS CONDIÇÕES DO PATROCÍNIO

8.1. Os itens ofertados deverão ser entregues ou disponibilizados até a data definida pela organização do evento.

8.2. Os objetos destinados a sorteio deverão estar em perfeitas condições de uso.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das obrigações implicará:

- Multa de R$ 100,00 por dia em caso de descumprimento;
- Perda do direito à divulgação institucional;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Município poderá revogar ou anular o presente Edital por interesse público.

10.2. Não haverá qualquer pagamento aos patrocinadores, sendo a contrapartida exclusivamente publicitária.

10.3. Informações poderão ser obtidas na **Casa da Cultura** ou pelo e-mail institucional.

Taió, 07 de abril de 2026

GEAN CHARLES RONCHI
Secretário de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

ANEXO I

–TERMO DE REFERÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES – 2026.

Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização do EVENTO DE DIA DAS MÃES 2026, nos termos e condições estabelecidas no Edital.

1 – DO OBJETO

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS DE EMPRESAS E/OU PESSOAS FÍSICAS, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, BENS, MATERIAIS E/OU BRINDES, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS MÃES, COM FOCO NA DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS E EXPERIÊNCIAS ÀS PARTICIPANTES.

EM CONTRAPARTIDA, OS PATROCINADORES TERÃO DIREITO À EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA E INSTITUCIONAL, CONFORME AS CONDIÇÕES, FORMATOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.

2 – DO LOCAL DO EVENTO

2.1. O evento será realizado no dia 08 de maio de 2026, no Município de Taió – SC, em local a ser definido pela Administração Municipal.

3 – DO PATROCÍNIO

3.1. O MUNICÍPIO DE TAIÓ, através da Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de serviços e/ou produtos, tais como:

- Estadia em chalé;
- Sessão de fotos;
- Maquiagem;
- Penteado;
- Manicure e pedicure;
- Brindes, serviços e objetos em geral.

Em troca, será concedida a exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador durante o evento e nos meios de comunicação oficiais.

3.1.1. As cotas de patrocínio serão formalizadas mediante assinatura de Termo de Patrocínio.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

3.2. São de responsabilidade exclusiva do PATROCINADOR o envio de sua marca, bem como a confecção e entrega dos itens ofertados.

3.3. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega dos itens ofertados, não cabendo ao MUNICÍPIO qualquer responsabilidade por falhas nesse processo.

3.4. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos itens serão de responsabilidade do PATROCINADOR.

3.5. O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, não configurando relação contratual de prestação de serviço.

4 – DA ENTREGA DOS ITENS DE PATROCÍNIO

4.1. O Patrocinador deverá disponibilizar os itens até data a ser definida pela Comissão Organizadora, em local previamente acordado.

4.2. O não cumprimento do prazo implicará na perda do direito à cota.

4.3. Havendo mais interessados que o número de cotas disponíveis, será adotado como critério de seleção a ordem de inscrição/protocolo.

5 – DO TERMO DE PATROCÍNIO

5.1. O PATROCINADOR deverá comparecer para assinatura do Termo de Patrocínio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após convocação.

5.2. O não comparecimento implicará na perda do direito à cota.

5.3. Este Termo de Referência integra o Termo de Patrocínio.

5.4. O Município poderá rejeitar materiais que não estejam de acordo com o edital.

5.5. O Termo poderá ser rescindido de comum acordo.

5.6. O descumprimento das obrigações implicará na rescisão.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas;

6.2. Responsabilizar-se por encargos fiscais, trabalhistas e demais obrigações;

6.3. Responder por eventuais danos causados.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TAIÓ

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

7.1. Organizar e executar o evento;

7.2. Disponibilizar espaços para divulgação;

7.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

7.4. Prestar informações necessárias.

8 – DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do Termo de Patrocínio compreenderá o período de preparação e realização do evento até sua finalização.

9 – DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE

9.1. Não haverá repasse financeiro aos patrocinadores;

9.2. A contrapartida será exclusivamente a divulgação institucional;

9.3. A publicidade deverá respeitar critérios definidos pela organização;

9.4. É vedada publicidade político-partidária ou que fira princípios legais.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Município poderá divulgar os patrocinadores em seus meios oficiais;

10.2. O edital poderá ser revogado por interesse público;

10.3. As publicações oficiais ocorrerão nos canais institucionais.

Taió, 07 de abril de 2026.

GEAN CHARLES RONCHI

Secretário de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

ANEXO II -
DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES DE PATROCÍNIOS E BENEFÍCIOS DOS PATROCINADORES

Para aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, a proposta do patrocinador poderá ofertar bens, materiais, objetos e serviços direcionados a mulheres. O patrocinador terá sua marca divulgada durante o evento, e, dependendo da cota, no instagram oficial do município, mediante critérios estabelecidos conforme a tabela.

Tabela 01. Cotas, bens, objetos e atrações culturais de patrocínio e benefícios dos patrocinadores.

COTA	QUANT. DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	OBJETO ESTABELECIDO
01	05	DIREITO À: - DIVULGAÇÃO DA MARCA DURANTE O SORTEIO DO ITEM NO EVENTO	SERVIÇO DE MANICURE E PEDICURE
02	05	DIREITO À: - DIVULGAÇÃO DA MARCA DURANTE O SORTEIO DO ITEM NO EVENTO	SERVIÇO DE MAQUIAGEM
03	05	DIREITO À: - DIVULGAÇÃO DA MARCA DURANTE O SORTEIO DO ITEM NO EVENTO	SERVIÇO DE PENTEADO/ ESCOVA

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

04	05	DIREITO À: - DIVULGAÇÃO DA MARCA DURANTE O SORTEIO DO ITEM NO EVENTO DIVULGAÇÃO DA MARCA, JUNTAMENTE COM FOTOS DO VENCEDOR NO INSTAGRAM OFICIAL DO MUNICÍPIO	DIÁRIA EM CHALÉ/ POUSADA/ HOTEL (com acompanhante)
05	100	DIREITO À: - DIVULGAÇÃO DA MARCA DURANTE O SORTEIO DO ITEM NO EVENTO	SERVIÇOS OU OBJETOS EM GERAL
06	05	DIREITO À: - DIVULGAÇÃO DA MARCA DURANTE O SORTEIO DO ITEM NO EVENTO -DIVULGAÇÃO DAS FOTOS NO INSTAGRAM DA PREFEITURA SE FOR DE INTERESSE DO VENCEDOR	SESSÃO DE FOTOS

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TAIÓ, inscrito no CNPJ sob n°. 82.765.488/0001-02, através da Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa/pessoa, inscrita no CNPJ ou CPF nº, doravante denominada PATROCINADORA, para o Chamamento Público para oferta de cotas de patrocínio para a realização do EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES 2026, na forma do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, o qual apresentou a cota referente ao item, correspondente ao fornecimento de, estimado em R$

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a captação de patrocínio, por meio da oferta de serviços, bens, materiais e/ou brindes, destinados à realização do Evento em Comemoração ao Dia das Mães 2026.

1.2 - Em contrapartida, o PATROCINADOR terá direito à exploração publicitária e institucional, conforme estabelecido no edital e seus anexos.

1.3 - O evento será realizado no dia 08 de maio de 2026, no Município de Taió - SC, em local a ser definido pela Administração Municipal, momento no qual serão realizados os sorteios dos itens ofertados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

2.1 - O MUNICÍPIO DE TAIÓ, por meio da Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, possibilita a participação de pessoas físicas ou jurídicas como patrocinadoras, mediante fornecimento de itens como:

- Estadia em chalé;
- Sessão de fotos;
- Maquiagem;
- Penteado;
- Manicure e pedicure;
- Brindes,serviços e objetos em geral.

2.2 - A contrapartida será a divulgação da logomarca do PATROCINADOR durante o evento e nos meios institucionais do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

3.1 - O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela entrega dos itens ofertados até data previamente definida pela Comissão Organizadora, em local acordado com a Administração.

3.2 - Não haverá repasse financeiro por parte do Município, sendo o patrocínio realizado exclusivamente por meio de fornecimento de bens e/ou serviços.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1 - A vigência do Termo de Patrocínio compreenderá o período de organização, realização e finalização do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

5.1 - Cabe ao MUNICÍPIO DE TAIÓ exercer ampla fiscalização sobre o cumprimento deste Termo.

5.2 - O PATROCINADOR aceita integralmente os procedimentos de fiscalização.

5.3 - A fiscalização não exime o PATROCINADOR de suas responsabilidades.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

6.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo e no Edital;

6.2 - Responsabilizar-se por encargos legais e pela qualidade dos itens fornecidos;

6.3 - Responder por danos causados ao Município ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Organizar e executar o evento;

7.2 - Disponibilizar espaços para divulgação da marca do PATROCINADOR;

7.3 - Fiscalizar e validar os materiais publicitários;

7.4 - Prestar informações necessárias ao PATROCINADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Os participantes estarão sujeitos às seguintes penalidades:

8.1.1 - Perda do direito à cota em caso de não formalização do Termo;

8.1.2 - Rescisão do Termo em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 - Este Termo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICIDADE

10.1 - O MUNICÍPIO poderá divulgar o patrocínio em seus meios institucionais, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Taió/SC para dirimir eventuais conflitos.

Taió, ____ de _____ de 2026.

GEAN CHARLES RONCHI
Secretário de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer

PATROCINADOR

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

(SE O PROPONENTE FOR PESSOA JURÍDICA) A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua, nº, bairro, CEP:, Cidade, representada neste ato por, portador(a) do CPF:, declara por meio deste que oferece proposta de patrocínio, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se PATROCINADOR(A) do EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES 2026, promovido pelo Município de Taió/SC.

OU

(SE O PROPONENTE FOR PESSOA FÍSICA)

Eu,, portador(a) do CPF:, residente à Rua, nº, bairro, CEP:, Cidade, declaro por meio deste que ofereço proposta de patrocínio, conforme descrito abaixo, a fim de tornar-me PATROCINADOR(A) do EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES 2026.

DESCRIÇÃO DO PATROCÍNIO OFERTADO:

(Descrever o item/serviço a ser ofertado, conforme edital)

Exemplos:

- Estadia em chalé;
- Sessão de fotos;
- Maquiagem;
- Penteado;
- Manicure e pedicure;
- Brindes e objetos em geral.

VALOR ESTIMADO DO PATROCÍNIO: R$

CONTRAPARTIDA PRETENDIDA: () Divulgação da marca durante o evento () Divulgação em redes sociais institucionais () Inserção em materiais promocionais () Outros:

Obs.: A proposta será analisada e validada pela Comissão Organizadora, conforme critérios estabelecidos no edital.

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

Validade da Proposta: 60 dias.

Fone:() _____ E-mail: _____

Local e data: _____

Assinatura/Carimbo: _____